



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 4/CONSC-RE/UFFS/2019

Indefere, em instância recursal, a solicitação do docente Mauricio Kwiatkowski Gimenez Vera para realização de exame de suficiência.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 6/2019 da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE),

DECIDE:

Art. 1º Indeferir, em instância recursal, a solicitação do docente Mauricio Kwiatkowski Gimenez Vera, matrícula nº 1413201022, para realização de exame de suficiência do componente curricular “Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil”, protocolada por meio do processo nº 23205.002742/2019-97.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 11 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*